



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/TO

Assunto: **Decisão de Recurso Administrativo**

Destino: **NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/TO**

Processo: **08297.001883/2019-17**

Interessado: **CAROLINA PALMA LASPRILLA RNE G329864-W, DPU PALMAS/TO**

1. **RATIFICO** o teor do despacho exarado pela servidora responsável pelo NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/TO, confirmando a autuação e reconhecendo a condição de hipossuficiência da imigrante CAROLINA PALMA LASPRILLA, **DEFERINDO** a isenção da multa aplicada, com fulcro no Art. 2º da Portaria nº 2018, de 27 de fevereiro de 2018.

2. Restitua-se o processo ao NRM para publicação da decisão e notificação da interessada para que regularize sua situação migratória no prazo de 60 dias, caso ainda não tenha se regularizado.

MARCÍLIO MANFRÉ AFONSO
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
DREX/SR/PF/TO



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO MANFRE AFONSO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 16/04/2019, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10727857** e o código CRC **00768AF9**.